



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**LEI N.º 3.177, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

**Dá a denominação de Rua Bragança à rua localizada na Fazenda Toca dos Leões que se inicia no lote nº 308, percorrendo ininterruptamente até o lote nº 314, pelo seu lado esquerdo, e, pelo seu lado direito, a lateral direita do lote nº 264, abrangendo sequencialmente os lotes nº 265 ao lote nº 268 e ainda, os lotes nº 286 ao lote nº 289, na Toca dos Leões, em Vassouras.**

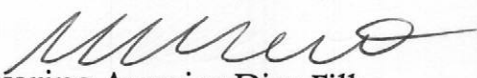
A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art.1º** - Fica denominada de Rua Bragança à rua localizada na Fazenda Toca dos Leões que se inicia no lote nº 308, percorrendo ininterruptamente até o lote nº 314, pelo seu lado esquerdo, e, pelo seu lado direito, a lateral direita do lote nº 264, abrangendo sequencialmente os lotes nº 265 ao lote nº 268 e ainda, os lotes nº 286 ao lote nº 289, na Toca dos Leões, em Vassouras.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Vassouras, 04 de março de 2020.

  
Severino Ananias Dias Filho  
**Prefeito**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 37/2020 de autoria do Vereador Jonas Chaves Pato.